



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.263 /

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO – CONDEPHACT".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:

- I. REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:
 - a) Lícia Tereza Rodrigues Perote – Titular;
 - b) Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro – Suplente;
- II. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SULMINEIRA DE IMPRENSA – ASI:
 - a) Paulo Alexandre de Oliveira Machado Ferreira – Titular;
 - b) Guilherme Luiz Figueiredo Quinteiro – Suplente;
- III. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SULMINEIRA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – ASEAA:
 - a) Cristine Elysa Valquez Carvalho – Titular;
 - b) Simoni Breves Leite Maiolini – Suplente;
- IV. REPRESENTANTES DA 25ª SUBSEÇÃO DA OAB DE MINAS GERAIS:
 - a) Raphael Magalhães Muniz – Titular;
 - b) Fátima Regina Martinez Vieira – Suplente;
- V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
 - a) Jussara Marques Oliveira Marrichi – Titular;
 - b) Carolina Caponi – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.263 - - fl. 02/03 /

- VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
- a) Cibele Terezinha de Melo Benjamin – Titular;
 - b) Letícia Siqueira Loiola – Suplente;
- VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS:
- a) Fernanda Marinoni – Titular;
 - b) Julieta Siqueira Viana – Suplente;
- VIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- a) Flávio Ortega – Titular;
 - b) Carlos Alberto Penteado Battesini – Suplente;
- IX. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a) Daniela Azevedo Volpi Braz – Titular;
 - b) Vanilda de Fátima Carvalho – Suplente;
- X. REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS:
- a) Gilmara Piva Camilo – Titular;
 - b) Alexandre Negrini – Suplente;
- XI. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA:
- a) Wellington Gamarano Alves Rangel – Titular;
 - b) Willian Assis Monteiro – Suplente;
- XII. REPRESENTANTES DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS:
- a) Yuri de Almeida Gonçalves – Titular;
 - b) Sônia Maria Sanches – Suplente;
- XIII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE POÇOS DE CALDAS – ACIA:
- a) Arthur Moretti Bressane – Titular;
 - b) Edson Roberto Herrera – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.263 - fl. 03/03 /

- XIV. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS:
- a) Maria Helena de Oliveira – Titular;
 - b) Edgar Marques de Oliveira – Suplente;
- XV. REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS – AME:
- a) Lanna Leia Westin Paiva – Titular;
 - b) Neiva Aparecida Otávio – Suplente;
- XVI. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR:
- a) Antônio Carlos Rodrigues Lorette – Titular;
 - b) João Marcelo Danza Gandini – Suplente;
- XVII. REPRESENTANTES DO INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB – NÚCLEO POÇOS DE CALDAS:
- a) Ralf Matavelli – Titular;
 - b) Luciana Dabdab Carneiro – Suplente;
- XVIII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINDUSCON:
- a) André Paiva Garcia – Titular;
 - b) Carlos Alberto Gulart – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12429, de 31/05/2017.